

7.1. EXTRATO DE CONVÊNIO**Convênio Nº 8/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV
PROCESSO SEI Nº: 25.0.000014346-7****CONVENENTES:****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** - CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05, REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, **Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**; e**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - CNPJ Nº: 26.895.877/0001-81, REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, **FLÁVIO CHAIB****OBJETO:** Viabilizar o ressarcimento ao Tribunal de Justiça dos valores pagos a título de antecipação do pagamento da 1ª parcela da gratificação natalina aos magistrados e servidores inativos e aos pensionistas do Poder Judiciário, assim como assegurar o pagamento da 2ª parcela, tendo em vista que compete à Fundação Piauí Previdência a concessão do benefício previsto em lei, na forma do art. 2º, II, da Lei estadual Nº 6.910/2016.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, necessários ao cumprimento das obrigações de ambos os Convenientes, contados a partir da data de publicação.**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2024Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Analista Judiciária / Analista Administrativa**, em 15/04/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6731122** e o código CRC **46CC6FAB**.**8. PAUTA DE JULGAMENTO****8.1. 2ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO DA MAGISTRATURA - 22.4.2025 a 29.4.2025****CONSELHO DA MAGISTRATURA**Serão apreciados na **2ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO DA MAGISTRATURA** a ser realizada no período de **22.4.2025 a 29.4.2025**, os expedientes pautados abaixo.

O processo constante desta pauta e que não for julgado fica automaticamente incluído na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

PROCESSOS E EXPEDIENTES PAUTADOS**1. PROCESSO SEI Nº 25.0.000038603-3****Requerente:** Lisabete Maria Marchetti, juíza de direito titular do Juízo Auxiliar nº 15 de Teresina**Assunto:** Autorização para afastamento da comarca para curso de mestrado**Relator:** Des. Hilo de Almeida Sousa

Teresina, 15 de abril de 2025.

Marcos da Silva Venancio

Secretário do Conselho da Magistratura

9. ATA DE JULGAMENTO**9.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2025.****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2025.**Aos (15) quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, por videoconferência, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Presentes os Exmos. Srs.: Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Com a presença da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça. Às 09h:41min/ comigo, Bacharela Léia Silva Melo, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. **ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 01 de abril de 2025 e disponibilizada no Diário da Justiça nº 10027, de 01 de abril de 2025.** Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante" ///**JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram JULGADOS os seguintes processos. **AGRAVO DE INSTRUMENTO -0753705-54.2024.8.18.0000.** AGRAVANTE: AUSTREGESILIO DE BRITO SILVA . Advogado do(a) AGRAVANTE: DEMERVAL NUNES DE SOUSA FILHO - PI5438-A. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. **RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA.****DECISÃO: "Acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão agravada no que diz respeito ao indeferimento da concessão dos benefícios da justiça gratuita e autorizado o parcelamento, de ofício, em 6 (seus) parcelas, na forma no artigo 98, §6º, do Código de Processo Civil, cabendo ao Juízo de origem determinar a forma como será feita tal parcelamento, inclusive a comprovação de pagamento nas datas que entender cabíveis, sob pena de extinção do processo de origem sem resolução do mérito. Devendo inclusive efetuar o pagamento das custas processuais do presente Agravo na sua integralidade, sem parcelamento. Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem, nos termos do artigo 1.019 do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e, após, proceda com o arquivamento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedido/Suspeito: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça. O referido é verdade; e dou fé. **APELAÇÃO CÍVEL -0808664-11.2022.8.18.0140.** APELANTE: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TROPICAL LTDA . Advogados do(a) APELANTE: GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO - PI24101-A, ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO - PI10531-A. APELADO: LIVIUS BARRETO VASCONCELOS****DECISÃO: "Acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por unanimidade, conhecer do recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. Majorar os honorários em 5% do valor da causa, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedido/Suspeito: Não houve. Fez sustentação oral: Dr. Italo Franklin Galeno de Melo, OAB/PI 10531 e Dr. Moisés Reis, OAB/PI 874. Presente a Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça. O referido é verdade; e dou fé. **EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL -0030974-25.2014.8.18.0140.** EMBARGANTE: PAULO ROBERTO GONCALVES ANCHIETA, ROSEMARY SOUZA PINTO ANCHIETA . ADVOGADOS DO(A) EMBARGANTE:**